



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 551, DE 21 DE MAIO DE 2026.

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 5971/2025, bem como, todos os atos praticados em observância aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1.º - APLICAR, penalidade de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para o Senhor Reginaldo da Costa, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Motorista I, em decorrência de infrações previstas nas alíneas “b”; “e”; “h”, do Art. 482 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme apuração nos autos do Processo Administrativo n° 5971/2025.

Art. 2.º - Eventuais despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da data de notificação ao funcionário mencionado no caput do Art. 1º desta Portaria, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder os atos necessários, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina .

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo